

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000753/2024-69

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 268/2023  
PARA AQUISIÇÃO DE BENS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE PESQUISA  
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS E A  
EMPRESA ANNE ABREU NASCIMENTO - ME  
PARA OS FINS QUE MENCIONA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 8058, representada por seu Diretor de Operações Técnicas, Trazilbo José de Paula Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.417,537-20, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **ANNE ABREU NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.147.369/0001-90, com sede na Rua Coronel Antônio Pedro, 290, Bairro Centro, em Rio Pomba/MG, neste ato representada por sua Sócia, Anne Abreu Nascimento, inscrita no CPF/MF sob o nº 114.662.826-90, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, sob as seguintes condições:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato 268/2023, pelo período de 06/07/2024 a 06/07/2025;

1.1.2. Revisão do valor contratual, conforme proposta da contratada(87174892).

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor do aditivo será de R\$3.464,00 (tres mil quatrocentos e sessenta e quatro reais), com os valores unitários de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) e R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), conforme proposta da contratada, e o valor global do contrato será de R\$7.278,86 (sete mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão às expensas da dotação orçamentária nº 3051 12 015 4016 0001 339030 0 10 1.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente termo aditivo.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

5.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente termo aditivo, o qual é assinado eletronicamente.

Belo Horizonte/MG/ 2024.

Trazilbo José de Paula Júnior  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS-EPAMIG**  
Anne Abreu Nascimento  
**ANNE ABREU NASCIMENTO - ME**



Documento assinado eletronicamente por **ANNE ABREU NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 21/06/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Trazilbo José de Paula Júnior, Diretor (a)**, em 21/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **90502530** e o código CRC **99087CCB**.

